



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo PROAD nº 4.324/2017**

**1 - UNIDADE REQUISITANTE:** Divisão de Infraestrutura de TI

**2 - OBJETO:** Contratação de serviços de suporte técnico para licenças de Banco de Dados ORACLE período de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**3 - CONTRATAÇÃO.**

**3.1 - MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O TRT7 utiliza atualmente o SGBD ORACLE como principal gerenciador de banco de dados suportando inúmeros sistemas e aplicativos de TI. Ao longo do tempo, em razão do lançamento de novas versões e da evolução tecnológica é necessário instalar novas versões do SGBD. É importante frisar que o Tribunal possui direito de uso perpétuo da licença mas na versão adquirida anteriormente, para novas versões é necessário ter contrato de suporte com direito de atualização de versão.

Por outro em razão da complexidade e ampla utilização do SGBD ORACLE, qualquer incidente de alta severidade implica em paralisação do banco de dados ORACLE, tirando do ar os sistemas baseados em ORACLE. Para evitar falhas técnicas e eventualmente corrigir incidentes críticos é necessário contar com suporte técnico remoto e fontes de consulta à base de conhecimento do fabricante, possibilitando que os técnicos do TRT possam resolver os de problemas relacionados com o Banco de Dados ORACLE.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**3.2 -. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os benefícios a serem alcançados são:

- a. Garantir o pleno funcionamento do Banco de Dados e de todas as aplicações corporativas associadas;
- b. Permitir a constante atualização tecnológica dos serviços de Banco de Dados;
- c. Reduzir ao máximo as eventuais paralisações nos serviços de TI causadas por falhas no software de Banco de Dados;
- d. Garantir a continuidade dos serviços de TI;
- e. Aumentar a disponibilidade dos serviços de TI;
- f. Possibilitar a adoção de sistemas nacionais baseados em ORACLE, seguindo as deliberações do do CSJT.

**3.3 -. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

Esta demanda está perfeitamente alinhada com os requisitos tecnológicos existentes, pois se trata de ação para garantir a maior disponibilidade aos sistemas de TI.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 3 (PLANO ESTRATÉGICO 2015/2020) - APRIMORAR A INFRAESTRUTURA E A GOVERNANÇA DE TIC:** assegurar a confiabilidade, a integridade e a disponibilidade das informações, dos serviços e dos sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 5 (PETI 2015/2020). ADQUIRIR E MANTER UMA INFRAESTRUTURA DE TI INTEGRADA E PADRONIZADA:** garantir a adequação da infraestrutura de TI, envolvendo a aquisição, disponibilização e manutenção dos ativos de rede, microinformática, sistemas e aplicativos, que sustentam os serviços de TI necessários à prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **3.4 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Contratação de serviços de suporte técnico para licenças de Banco de Dados ORACLE com base na quantidade de licenças atualmente em uso.

### **3.5 - AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO**

<b>ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS</b>					
<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Id</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nível/Tipo Licença</b>	<b>Métrica Licença</b>	<b>Forma de Estimativa</b>
1	Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual.	6	FULL USE	Processor	Quantidade de licenças em uso
2	Real Application Clusters – Processor Perpetual	5	FULL USE	Processor	Quantidade de licenças em uso
3	Tuning Pack – Processo Perpetual	6	FULL USE	Processor	Quantidade de licenças em uso
4	Diagnostics Pack – Processor Perpetual	6	FULL USE	Processor	Quantidade de licenças em uso
5	Programmer – Named User Plus	1	FULL USE	Named User	Quantidade de licenças em uso

**O lote único se justifica em razão do fornecedor exclusivo.**

### **3.6 - NATUREZA DO SERVIÇO (SE CONTINUADO OU NÃO) E TIPAGEM (COMUM OU NÃO)**

- a) Bens e serviços comuns de acordo com a Lei nº 10520/2002 e os decretos 3555/2000 e 5450/2005;
- b) Bens e serviços de informática nos termos do inciso IV do artigo 16-A da Lei nº 8248/91;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

c) Trata-se de serviços continuados.

### **3.7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será mediante inexigibilidade em razão da exclusividade da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

b) Não existem meios para o fornecimento direto;

### **4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de suporte às licenças ORACLE com atualização de software e suporte técnico aos produtos ORACLE discriminados no quadro abaixo que compõem a infraestrutura de banco de dados dos sistemas de informação do TRT7.

<b>Id</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nível/Tipo Licença</b>
<b>1</b>	Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual.	6	FULL USE
<b>2</b>	Real Application Clusters – Processor Perpetual	5	FULL USE
<b>3</b>	Tuning Pack – Processo Perpetual	6	FULL USE
<b>4</b>	Diagnostics Pack – Processor Perpetual	6	FULL USE
<b>5</b>	Programmer – Named User Plus	1	FULL USE

#### **4.1. Detalhamento dos serviços:**

- Disponibilizar pelo período de vigência da contratação a atualização das licenças dos softwares ORACLE, visando mantê-los atualizados de acordo com as últimas versões disponibilizadas pela ORACLE, bem com através da aplicação de pacotes corretivos e evolutivos (patches);
- Oferecer suporte técnico no padrão OSS-ORACLE Suport Service, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dias, aos softwares ORACLE, através de discagem



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

telefônica gratuita, prestado diretamente pela Central de Suporte da ORACLE e suporte técnico web via portal da ORACLE,

- Fornecer as credenciais de acesso ao Portal MY ORACLE SUPPORT
- disponibilizar referências e informações técnicas através da internet, com acesso pelo endereço eletrônico MY ORACLE SUPPORT (<https://support.oracle.com>), que inclui biblioteca eletrônica, fórum de debates, informações sobre produtos e banco de problemas/soluções;
- Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas e 7 dias por semana, sem ônus adicionais, acesso à Base de Conhecimento Mundial sobre produtos ORACLE contemplados no objeto deste Termo de Referência
- Disponibilizar o acesso ao centro de suporte oficial da ORACLE , observando os seguintes aspectos:
  - a) abertura de chamados técnicos se dará por intermédio de número de telefone de discagem gratuita (0800) ou através da internet;
  - b) as solicitações de suporte técnico (SERVICE REQUEST) devem ser atendidos e solucionados de acordo com os padrões de severidade de 1 a 4, definidos nas políticas de suporte técnico de software ORACLE constantes da página <https://www.oracle.com/br/corporate/policyv/index> ;
  - c) Manter os canais de abertura de chamados técnicos mencionados no item *a)* disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

**4.2. Local de prestação dos serviços:** Os serviços serão prestados remotamente.

## **5 – CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

Serão exigidos os critérios constantes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - CSJT 5.2.1 "a" a "f" e "h", que fazem parte das obrigações da contratada.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

## **6 - MODELO DE FORNECIMENTO DE BENS**

Os serviços de suporte técnicos deverão ser prestados a partir da data da assinatura do contrato.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação ao presente processo de contratação direta, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- d) declaração de não incursão na vedação constante da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005.

**7.2** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF, dar-se-á mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**7.3.** Os documentos relativos à **Habilitação jurídica** são:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**7.4.** Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** são:

- a) Prova de regularidade relativa às Fazendas Federal (Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal;
- b) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Emitir nota de empenho.

**8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

**8.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Tribunal;

**8.4.** Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

**8.5.** Fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**9.2.** Prestar a serviço de manutenção técnica, objeto da contratação, imediatamente após a assinatura do contrato, cumprindo rigorosa e integralmente o disposto no item 4 - **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS** - do termo de referência;

**9.3.** Apresentar, na data da assinatura do contrato, declaração assinada pelo representante legal da empresa indicando **preposto** e seu **substituto** para representá-la durante a execução, conforme modelo - Anexo I do termo de Referência;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- 9.4.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a Contratante;
- 9.5.** Respeitar a Política de Segurança da Informação e Comunicações (Resolução nº 278, de 01/08/2017) e Norma Complementar de Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação (Ato Nº 228/2013) da Contratante;
- 9.6.** Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros;
- 9.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;
- 9.8.** Não transferir a terceiros quer seja o fabricante ou técnicos ou outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.9.** Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pela contratante, nos limites estabelecidos na lei 8666/93;
- 9.10.** Responder integralmente por danos diretos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.11.** Não possuir sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT7ª nos termos da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
- 9.12.** Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- 9.13.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**9.14.** Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

**9.15.** Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

**9.16.** Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012;

**9.17.** Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

**9.18.** Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

## **10 - RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS**

**10.1** - Os serviços serão recebidos mensalmente de forma:

a) **provisória**, pelo fiscal que acompanhou a execução do contrato, com base no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita da contratada;

b) **definitiva**, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, com base na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

## **11 - FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

desempenhadas por seus respectivos substitutos.

**11.2.** A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

**11.3.** O gestores e fiscais designados exerceram, de forma segregada, as atribuições previstas na Resolução TRT7 nº. 200/2014, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

**11.4.** As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

**11.5.** A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**11.6.** As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através do telefone **3388.9314**.

## **12 - FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, na conta bancária fornecida pela empresa, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com as Fazendas Federal (Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**12.2** - A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**12.3** - Caso seja constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

### **13 - DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

A contratação será formalizada por contrato para todos os efeitos legais.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, renovável por iguais e sucessivos períodos renovável por iguais períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

### **14 - REGIME DE EXECUÇÃO**

Regime de empreitada por preço global.

### **15 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O pagamento será efetuado mensalmente.

### **16 - PENALIDADES**

**a) Advertência**, nos casos de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b) multa**, no percentual de **1% (um por cento)** por ocorrência, calculada sobre o valor mensal do contrato, limitada a 10% (dez por cento) pelo descumprimento dos termos definidos nas políticas de suporte técnico da Oracle vigentes na época da prestação dos serviços, conforme item 4.1 do Termo de Referência;

**c) multa**, no percentual de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**d) multa**, no percentual de **30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do Contrato;

**e) multa**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, nos demais casos de descumprimento contratual;

**16.1** Na hipótese mencionada na alínea **b)** o descumprimento injustificado dos termos definidos nas políticas de suporte técnico da Oracle vigentes na época da prestação dos serviços por mais de 10 (dez) ocorrências caracterizará o descumprimento total da obrigação;

**16.2** As multas previstas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura a **CONTRATADA** tenha direito;

**16.3** A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de fax ou *e-mail*.

**17 – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

<b>ORÇAMENTO DETALHADO</b>					
<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Id</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor do item por mês</b>	<b>Valor do item por ano</b>
<b>1</b>	Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual.	6	R\$ 1.592,64	R\$ 9.555,84	R\$ 114.670,08
<b>2</b>	Real Application Clusters – Processor Perpetual	5	R\$ 716,45	R\$ 3.582,25	R\$ 42.987,00
<b>3</b>	Tuning Pack – Processo Perpetual	6	R\$ 709,80	R\$ 709,80	R\$ 8.517,60
<b>4</b>	Diagnostics Pack – Processor Perpetual	6	R\$ 709,80	R\$ 709,80	R\$ 8.517,60
<b>5</b>	Programmer – Named User Plus	1	R\$ 35,82	R\$ 35,82	R\$ 429,84
<b>TOTAIS ---&gt;</b>				<b>R\$ 14.593,51</b>	<b>R\$ 175.122,12</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Regional.

**19 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES**

Haverá impacto orçamentário nos exercícios, em virtude da prorrogação contratual.

<b>CIÊNCIA</b>		
<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
<p>_____</p> <p><i>Davi Ângelo Rufino da Silva</i></p> <p><b>Mat.: 30871530</b></p>	<p>_____</p> <p><i>Fernando José Sales Monteiro</i></p> <p><b>Mat.:3087332</b></p>	<p>_____</p> <p><i>Divânia Maria Alcântara Soares</i></p> <p><b>Mat.: 3087398</b></p>
Fortaleza, 22 de setembro de 2017.		



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO I do Termo de Referência**

**MODELO DE CARTA DE PREPOSTO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, vem indicar o Sr. \_\_\_\_\_; inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_; telefone: \_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_ e endereço \_\_\_\_\_, como **preposto titular** e o Sr. \_\_\_\_\_; inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_; telefone: \_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_ e endereço \_\_\_\_\_ como **preposto substituto**, conferindo-lhes poderes para representá-la durante a execução contratual.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante legal com firma reconhecida em Cartório)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Preposto com firma reconhecida em Cartório)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Preposto substituto com firma reconhecida em Cartório)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO II do Termo de Referência**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT7ª.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal